



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



TERMO DE REFERÊNCIA

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E
MEDICINA OCUPACIONAL”.**

Nova Pádua, 07 de outubro de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s): Secretaria de Administração e Fazenda

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de Medicina Ocupacional e de Segurança do Trabalho, compreendendo:

Item	Descrição	Qtde. Anual estimada
1	Elaboração, coordenação, execução, orientação, implantação, implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 01;	1
2	Elaboração, coordenação, execução, orientação, implantação, implementação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) de acordo Norma Regulamentadora - NR-9.	1
3	Elaboração, coordenação, execução, orientação, implantação, implementação do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade(LTIP) elaborado por profissional habilitado, com observância a Norma Regulamentadora 15 e 16, da Portaria nº 3.124, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.713, de 15 de março de 2023.	1
4	Elaboração, coordenação, execução, orientação, implantação, implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 07.	1
5	Gerenciamento, controle e realização dos exames constantes do PCMSO (Valor mensal por servidor), acompanhamento e lançamento de eventos no sistema e- social. Obs: Os exames deverão ser realizados no município, permitida a realização em unidade móvel.	130 servidores
6	Elaboração, orientação, manutenção, emissão e registro em meio eletrônico do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de acordo com as normas técnicas vigentes, para todos os servidores ativos e inativos, sempre que solicitado pelo Município.	15
7	REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELO SERVIDOR, quando solicitado pelo Município.	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



8	Realização de PERÍCIAS MÉDICAS para fins de: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, APOSENTADORIA ESPECIAL POR DEFICIÊNCIA OU READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO. As perícias deverão ser realizadas por junta médica. Entende-se por junta médica a formação de uma equipe composta de 3 ou mais médicos, tendo no mínimo um médico especialista na área. No valor da perícia está incluso as avaliações com os especialistas e exames.	6
---	--	---

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Os serviços são de natureza comum.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir da Assinatura do contrato.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação:

Serviços especializado na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista. Busca-se, ainda, atender as exigências legais quanto a Saúde Ocupacional, bem como orientar e estabelecer normas para preservar a integridade física e mental dos mesmos, como política de saúde no trabalho.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho por empresa especializada na área, a fim de elaborar, atualizar e coordenar os programas descritos no item 2 deste documento;

4.2. Os serviços deverão ser elaborados e executados de conformidade com a legislação vigente, incluindo as obrigações a serem enviadas para o e-Social e, por profissionais capacitados e legalmente habilitados conforme preconizado na legislação pertinente, visando assim, cumprir a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e idoneidade dos serviços prestados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das exigências da habilitação:

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

Certidão de inscrição no **CNPJ**;

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;
- g) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- i) Registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CREMERS-RS)
- j) Atestado de capacidade técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação satisfatória dos serviços que são objeto da presente contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá:

I – Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando a promoção da saúde e integridade dos funcionários, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, a idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:

- a) Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
- b) Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza o agente de exposição, a idade entre outros;
- c) Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;
- d) Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;
- e) Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



- f) Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;
- g) Acompanhamento das etapas de implantação e execução do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório anual;
- h) Controlar e gerenciar a periodicidade para realização dos exames periódicos, previstos o PCMSO da contratante.

II - Realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, readaptação, delimitação de função, revisão de atestado, demissionais e consultas / exames complementares previstos como psicológicos, laboratoriais, radiológicos, audiometria, espirometria, acuidade visual, eletrocardiograma entre outros, serão autorizados desde que previstos no programa de controle médico de saúde ocupacional, PCMSO, da Contratante e com a regularidade estabelecida pelo mesmo, respeitando periodicidade constante no PCMSO:

- a) Para a realização dos exames admissionais (médico e psicológico) e mudanças de função, sem ônus adicionais, a empresa deverá oferecer os exames equivalentes aos periódicos, acrescidos dos exames definidos através da avaliação clínica com observância ao constante no PCMSO.

III - Os Atestados Médicos Ocupacionais estão contemplados no PCMSO, devendo ser efetuados conforme a demanda, periodicidade e número de funcionários do Município:

- a) Os exames periódicos, consultas e avaliações de atestado serão realizados no Município de Nova Pádua, em local indicado pela contratada.
- b) A realização de exames complementares, não contemplados no PCMSO, quando necessários, serão custeados pelo CONTRATANTE.
- c) As realizações de exames elencados no PCMSO serão cobrados com base no número de servidores municipais.

IV - Realização de Perícias Médicas, com emissão de laudo e acompanhamento de um médico perito com formação na área avaliada.

V - Elaboração implantação e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos funcionários, por meio de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 09.

VI - O PGR deve conter no mínimo:

- a) Avaliação e reconhecimento dos riscos ambientais com vistoria detalhada do ambiente de trabalho (internos e externos);
- b) Descrição e análise física das áreas que compõem o Município de Nova Pádua;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



- c) Grau de risco;
- d) Descrição e análise qualitativa e quantitativa dos riscos físicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho;
- d.1) A empresa Contratada deverá realizar a indicação de empresa habilitada para análise quantitativa de riscos químicos, quando necessário.
- e) Orientação sobre o uso de EPI's;
- f) Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses a ser entregue, impreterivelmente, 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- g) Relatório assinado por engenheiro de segurança e/ou técnico de segurança do trabalho;
- h) Implantação de medidas de controle durante a vigência do programa e avaliação da eficácia, com apresentação de relatório ao término da vigência;
- i) Orientação à elaboração dos mapas de risco e indicação do local para fixação;
- j) Atendimento a todas as exigências contidas na NR-9;
- k) Deverá ser executado juntamente com o PGR, o Laudo Técnico das Condições do Trabalho – LTCAT.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde. Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração, coordenação, execução, orientação, implantação, implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 01;	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



2	Elaboração, coordenação, execução, orientação, implantação, implementação do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) de acordo Norma Regulamentadora - NR-9.	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
3	Elaboração, coordenação, execução, orientação, implantação, implementação do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) elaborado por profissional habilitado, com observância a Norma Regulamentadora 15 e 16, da Portaria nº 3.124, de 08 de junho de 1978 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 3.713, de 15 de março de 2023.	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
4	Elaboração, coordenação, execução, orientação, implantação, implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 07.	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
5	Gerenciamento, controle e realização dos exames constantes do PCMSO (Valor mensal por servidor), acompanhamento e lançamento de eventos no sistema e- social. Obs: Os exames deverão ser realizados no município, permitida a realização em unidade móvel.	130 servidores	R\$ 2.340,00 (R\$ 18,00 por servidor)	R\$ 28.080,00
6	Elaboração, orientação, manutenção, emissão e registro em meio eletrônico do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), de acordo com as normas técnicas vigentes, para todos os servidores ativos e inativos, sempre que solicitado pelo Município.	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



7	REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELO SERVIDOR, quando solicitado pelo Município.	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
8	Realização de PERÍCIAS MÉDICAS para fins de: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, APOSENTADORIA ESPECIAL POR DEFICIÊNCIA OU READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO. As perícias deverão ser realizadas por junta médica. Entende-se por junta médica a formação de uma equipe composta de 3 ou mais médicos, tendo no mínimo um médico especialista na área. No valor da perícia está incluso as avaliações com os especialistas e exames.	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização:

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Alvirio Tonet;

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.2.4 O fiscal do contrato verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 47.873,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais) pelo período de vigência do contrato, conforme tabela constante no item 7 deste documento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



9.2. O valor total constante da tabela é estimado, sendo pago pela CONTRATANTE apenas os serviços efetivamente prestados;

9.3. O valor referente ao item 3 da tabela constante no item 7 deste documento, perfazendo R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais) será pago mensalmente pela CONTRATANTE, sempre no mês subsequente ao da prestação dos serviços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

9.4. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, na qual conste indicação do número do Processo de Dispensa, em até 10 dias úteis.

9.5. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de dispensa, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, se for o caso.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Cat. Desp.	Despesa	Cód
3339039050000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	3122
3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312

Projeto: Manut. Atividades Sec. Adm. e Fazenda (Fonte 500)

Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE



Gelson Sonda
Secretário de Administração e Fazenda

Nova Pádua, 07 de outubro de 2024